



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015 – FMS
Pregão Presencial SRP nº 85/2015

No dia **02 de outubro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na **Rua Mário Costa, 189 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.980.954/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. Leandro Freitas do Nascimento, portador do documento de identidade nº 11065555-2, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 075.379.887-57, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Achocolatado em pó e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 85/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 10920/2014 – FMS**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
1.	Achocolatado em pó 400 g – açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, tipo Nescau ou equivalente	sache	APETY	1000	4,40
12.	Biscoito doce 400 g – Maisena farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas PP/B1/B2/B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante (tipo Vitarela, Piraquê ou equivalente	pacote	DUCHEN	1.500	3,53
15.	Biscoito salgado 400g Cream Crakers tradicional – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. (tipo Vitarela, Piraque ou	pacote	DUCHEN	1200	4,30



51.	equivalente Guardanapo descartável – 100% de alta qualidade, medindo 22x23 cm, pacote com 50 folhas.	pacote	BOMPETY	5.000	1,54
57.	Leite em pó específico para alimentação no 1º semestre de vida lata com 400 g – Ingredientes Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato de tripotássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-camitina, nicotinamida, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, sulfato de magnésio, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja.	lt	NESTLE	48	31,50
59.	Macarrão espagete de sêmola nº 8 massa alimentícia tipo seca, para macarronada, formato espagete de sêmola cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substanciais permitidas, isentas de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada de saco plástico transparente, atóxico com 500 g (Piraque ou equivalente	pacote	S.A	1.500	2,45
64.	Margarina vegetal, com sal, composto de 83% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e oleos, alimentares e vegetais, podendo conter vitaminas e outras substanciais permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionados em potes de 250 g (cx. c/ 24 unid. – tipo Qualy ou equivalente.	caixa	SADIA	184	78,15
82.	Queijo processado UHT – Caixa com 72 unidades – Peso de cada unidade 20 gramas. Queijo estepe (leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, corante natural de urucum e conservador nitrato	caixa	POLENGHI	100	70,00



	de sódio), água, leite concentrado resfriado integral, leite em pó, manteiga, sal refinado, estabilizantes polifosfato de sódio e citrato de sódio, acidulante ácido cítrico e conservante ácido sórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
87.	Suco de soja 1 litro sabor: Abacaxi. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservantes. Fonte dos minerais Ferro e Zinco e das Vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e Ácido Fólico, Ades ou equivalente.	lt	IMBIARA	160	5,94
88.	Suco de soja 1 litro sabor: uva. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservantes. Fonte dos minerais Ferro e Zinco e das Vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e Ácido Fólico, Ades ou equivalente.	lt	IMBIARA	160	6,40
89.	Suco de soja 1 litro sabor: laranja. 0% colesterol e 0% lactose, sem conservantes. Fonte dos minerais Ferro e Zinco e das Vitaminas C, B2, B3, B6, B12 e Ácido Fólico, Ades ou equivalente	lt	IMBIARA	160	5,94

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela FMS.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FMS convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

2.2- Locais de entrega: Os gêneros deverão ser entregues na PMAM – Av. Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim, CAPS e RT – Rua Padre Ávila, 213 – Centro – Silva Jardim, de segunda à sexta-feira, entre 08:00 e 11:00h.

2.3 – A entrega será mensal, conforme Anexo VIII, e as quantidades poderão oscilar conforme a necessidade.

2.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos itens é igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o FMS poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através do Sr. Mariano Valviessa da Motta, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **processo administrativo nº 10920/2014 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Mariano Valviessa da Motta

MAT 5464-0

A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

A. L. COMÉRCIO LTDA
CNPJ 10.980.954/0001-61
LEANDRO F. NASCIMENTO
REPRESENTANTE